ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ' pertencente ao Patrimônio do Município à ASSOCIAÇÃO SANTANENSE' DE MOTOCICLISMO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno ' pertencente ao Patrimônio do Município, situado de frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 9,45 metros, por 20,60 metros de frente a fundos pelo lado esquerdo, por 21,80 metros ' de frente a fundos pelo lado direito, tendo na face dos fundos 7,40 metros e mais 2,10 metros numa linha inclinada, encerrando uma área total de 202,54 m2, designado pelo Lote 15, da Quadra 24, do Setor 04 do Cadastro Imobiliário da Cidade, à ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE MOTOCICLSIMO, destinado a construção de prédio de madeira para a sua sede social.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado para a finalidade especificada no artigo anterior, dentro ' do prazo de um (1) ano a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner